

RITA ALMEIDA DE CARVALHO e ANTÓNIO DE ARAÚJO

A VOZ DOS SINOS:
O «DIÁRIO» DE MÁRIO DE FIGUEIREDO
SOBRE A CRISE POLÍTICA DE 1929

Separata

ESTUDOS

Revista do Centro Académico de Democracia Cristã

Nova Série N.º 5 – Coimbra 2005

A VOZ DOS SINOS:
O «DIÁRIO» DE MÁRIO DE FIGUEIREDO
SOBRE A CRISE POLÍTICA DE 1929

Rita Almeida de Carvalho*
António de Araújo**

1 – A «crise dos sinos»: uma breve síntese

*Raríssimas vezes, nos últimos anos, uma crise governamental
despertou tão grande ansiedade no espírito público.*

A Voz, de 7 de Julho de 1929

A 11 de Junho de 1929, o Governador Civil de Évora, tenente José Correia Durão Paias, fazia publicar um edital, que, entre outras disposições destinadas a manter a ordem e a segurança públicas, determinava, no seu artigo 1.º, que «as reuniões e cortejos cívicos ou religiosos, não podem efectuar-se sem prévia autorização escrita do Governo Civil, visada no Comando da Polícia de Segurança Pública, quando se realizem na cidade e concelho de Évora e nos respectivos concelhos do distrito» e, no seu artigo 3.º, proibia o toque dos sinos durante a noite, depois das 21 horas.

Contestando estas determinações do tenente Durão Paias, o Arcebispo de Évora, D. Manuel Mendes da Conceição Santos, dirige uma exposição ao Ministro da Justiça e dos Cultos, a qual estará na origem da Portaria n.º 6.259, («portaria dos sinos»), publicada a 26 de Junho de 1929. Da autoria do titular da Justiça, Mário de Figueiredo, esta esclarecia as supostas dúvidas suscitadas pelas autoridades administrativas quanto à necessidade de autorização prévia para a realização de procissões e à proibição do toque dos sinos depois do pôr

* Instituto de História Contemporânea, FCSH/UNL.

** Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

do sol. No primeiro caso, a portaria determinava não serem necessárias autorizações prévias para a realização de procissões porque já o Decreto n.º 11.887, de 6 de Julho de 1926, dispunha, no seu artigo 18.º, que «o culto público pode realizar-se fora dos lugares a isso habitualmente destinados, nos termos em que se exerce o direito de reunião»¹. Ora, estando este direito regulado pela Lei de 26 de Julho de 1893, era tão-só necessária «a simples participação feita pelo ministro da respectiva religião à competente autoridade religiosa». Já no que diz respeito ao toque dos sinos, o mesmo era permitido a qualquer hora, sem necessidade de autorização ou participação. Invocava-se para o efeito o artigo 2.º do Decreto 3.856, de 22 de Fevereiro de 1918, de acordo com o qual o «culto público de qualquer religião pode, de harmonia com as leis, exercer-se nos lugares adequados e a qualquer hora, sem dependência de licença da autoridade pública»².

A «portaria dos sinos» suscitou a oposição de alguns membros do Governo de Vicente de Freitas, os quais entendiam que ela revogava a Lei da Separação do Estado e das Igrejas, pelo que acabaria por ser anulada na reunião do Conselho de Ministros que teve lugar no dia 2 de Julho de 1929. Na sequência desta deliberação, Mário de Figueiredo demite-se e no dia 3 de Julho Oliveira Salazar, então Ministro das Finanças, pede a sua exoneração ao Presidente do Ministério. Para o efeito, alegou que durante o período em que fora titular da pasta das Finanças nunca procurara «melhorar a situação legal dos católicos», porque a sua acção estava confinada aos problemas financeiros, mas, considerando que a portaria se limitava a interpretar disposições legais anteriores, «seria faltar a um compromisso tomado comigo, adoptar o Governo qualquer medida que violasse direitos já concedidos por leis ou governos anteriores aos católicos ou à Igreja em Portugal». Ora, a revogação da portaria fazia-o. Ficando assim por preencher as pastas da Justiça e das Finanças, às quais se acrescentava a do Comércio, que Vicente de Freitas já ocupava interinamente, Salazar aconselhava-o a sujeitar o problema político ao exame do Presidente da República³ e, de certa forma, incitava o Presidente do Ministério a demitir-se.

¹ Entre outras disposições, este decreto, da responsabilidade de Manuel Rodrigues Júnior, concede personalidade jurídica às corporações e aos institutos encarregados de promover o culto, decreta a restituição de bens que haviam sido confiscados pela Lei da Separação e permite o ensino religioso nas escolas.

² Decreto da responsabilidade do Ministro da Justiça Moura Pinto que, entre outras inovações, estabelece a liberdade de os fiéis formarem livremente a sua corporação para sustento do culto público, autoriza a realização do culto a qualquer hora, abole a fiscalização do Estado nos seminários, cede à Igreja seminários confiscados em 1911, suprime o beneplácito estatal para os documentos emanados da cúria pontifícia ou do episcopado e extingue a proibição do uso de vestes talares fora dos templos.

³ In IAN-TT, AOS/PC-3C, Pasta 3.

No dia 4 de Julho, cerca das 15 horas, Carmona promove um Conselho de Ministros no Hospital da Ordem Terceira, onde Oliveira Salazar se encontrava internado, por ter fracturado uma perna, na sequência de uma queda dada no Ministério das Finanças. Antes da reunião, avista-se a sós com o Ministro das Finanças demissionário, com quem teve «uma larga conferência», nas palavras do *Diário de Lisboa*⁴. No decurso do Conselho de Ministros, a que Salazar não assiste, Mário de Figueiredo reafirma a sua indisponibilidade para permanecer no Governo com o Ministro da Guerra, Júlio de Moraes Sarmento, que fora quem suscitara a questão da legalidade da portaria no Conselho de Ministros de dia 2 desse mês. Carmona procura uma solução de compromisso para sanar o conflito, mas os seus esforços são infrutíferos. Pelo contrário, Vicente de Freitas acaba por colocá-lo perante uma alternativa crucial: manter o Ministério, aceitando as demissões de Figueiredo e Salazar; ou deixar cair o Governo, abrindo o caminho aos católicos que gravitavam em torno do Ministro das Finanças. Após esta reunião, cerca das 18h30, Óscar Carmona e Vicente de Freitas deslocam-se ao Palácio de Belém. À imprensa é distribuída uma lacónica nota oficiosa:

«Por divergência de opiniões no seio do gabinete, o presidente do Ministério apresentou a Sua Excelência o Presidente da República a demissão colectiva do mesmo, que foi aceite. O Chefe do Estado iniciou as consultas para a resolução da crise. Os ministros continuarão a gerir as pastas até à sua substituição».

O Ministro das Finanças parece considerar então que chegara o fim do seu mandato governativo. «Estava tudo acabado», diria a Carlos Bessa Tavares. Iria «finalmente descansar». Entretanto, era pressionado para que permanecesse no cargo. A crer no depoimento de Carlos Tavares, que passou a noite de 6 para 7 de Julho no Hospital da Ordem Terceira, acompanhando o Ministro demissionário, foi aí contactado pelo Intendente Geral de Segurança Pública, coronel Mouzinho de Albuquerque, que lhe terá dito que «correria o sangue nas ruas de Lisboa se o Snr. Dr. Salazar não aceitasse o Governo de Belém»⁵.

A 9 de Julho, foi empossado o Governo de Artur Ivens Ferraz, do qual fazia parte, como titular das Finanças, Oliveira Salazar.

No dia 12 de Julho, o Governo faz publicar nos jornais uma nota oficiosa informando o País que decidira consultar a Procuradoria-Geral da República no sentido de esclarecer «se a portaria n.º 6.529 criou direito novo e se a declaração publicada no *Diário do Governo* é fórmula conveniente da sua revogação»⁶. Ou seja, tratava-se de saber se a portaria revogava a Lei da Separação e se era

⁴ Cf. *Diário de Lisboa*, de 5-VII-1929.

⁵ Cf. carta de Carlos Bessa Tavares a António de Oliveira Salazar de 10-X-1943, in IAN-TT, AOS/CP-263, 7.263.2.

⁶ Cf. *Diário de Notícias*, de 12-VII-1929.

legal a sua anulação por simples deliberação do Conselho de Ministros, tomada por maioria. Na véspera, dia 11, o Procurador-Geral da República, Francisco Henriques Góis, desloca-se ao Hospital da Ordem Terceira, onde conferencia com Oliveira Salazar⁷. Não é descabido supor que tenham abordado este assunto. Para mais, Francisco Góis tinha sido convidado por Ivens Ferraz (e por Salazar) para integrar o novo Ministério, muito provavelmente na pasta da Justiça, pelo que seria certamente pessoa de confiança do regime. A julgar pelo que dizia o *Novidades*, gozava também do apoio dos católicos. Já antes, a 15 de Abril de 1929, quando foi nomeado Procurador-Geral da República, aquele jornal se regozijara com tal designação, referindo-se a Francisco Góis como um «distintíssimo magistrado e juris-perito» e uma «distintíssima personalidade», concluindo que «o querido amigo que é o dr. Henriques Góis sabe bem quão sinceras e afectuosas são as felicitações que por mais esta justa distinção ao seu valor lhe endereçamos».

Nas suas memórias, Ivens Ferraz conta como surgiu a ideia de transferir o conflito para a Procuradoria-Geral da República. Ainda que só tivesse tido conhecimento da anulação da portaria após o acto de posse como Presidente do Ministério, «mas reconhecendo que ela criava uma situação delicada, para o Dr. Oliveira Salazar», entendeu «conferenciar com ele para combinar a melhor maneira de resolver o incidente»: mantendo-se a revogação, o Ministro das Finanças demitir-se-ia; anulando-se a revogação, iria suscitar-se «uma grave questão religiosa». Foi então que alvitrou «o recurso à Procuradoria da República a fim de que esta emitisse parecer sobre a legalidade das medidas tomadas», o que Salazar aceitou, tendo ele próprio redigido a nota oficiosa distribuída à imprensa. Ivens Ferraz «reconhecia que a deliberação tomada não era isenta de riscos, dada a hipótese da Procuradoria se pronunciar pela revogação da portaria, mas ganhava-se tempo e não há nada como o tempo para acalmar paixões». Para além do mais, afirmava o Presidente do Ministério, podia «demorar o parecer tanto quanto me aprouvesse e assim veio a suceder, ao ter conhecimento que num primeiro ensaio de votação aquele douto conselho, por maioria, se pronunciara pela legitimidade do processo adoptado para a revogação daquele diploma»⁸.

Com efeito, dos livros de actas do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República consta que houve uma primeira apreciação do parecer elaborado por Pinto Ribeiro, na sessão de 16 de Julho de 1929, o qual ia «no sentido de que a portaria alterou o direito vigente sobre a realização de procissões religiosas e sobre o toque dos sinos, e foi regularmente revogada ou ao menos pela mesma forma de que a actual situação política, detentora dos pode-

⁷ Cf. *Novidades*, de 12-VII-1929.

⁸ Cf. Ivens Ferraz, *A Ascensão de Salazar. Memórias de seis meses de Governo – 1929 – do general Ivens Ferraz*, pref. e notas de César Oliveira, Lisboa, O Jornal, 1988, pp. 54-57.

res legislativo e executivo, se tem servido para revogar diplomas de maior força que uma simples portaria». Os vogais do Conselho Consultivo da Procuradoria dividiram-se, tendo Pereira e Sousa solicitado um adiamento para examinar melhor a questão, «ao que o sr. Procurador Geral deferiu, mandando que fosse presente à próxima reunião do Conselho»⁹. No entanto, nos livros de actas respeitantes aos anos de 1929, 1930 e 1931 não há qualquer registo deste processo. Não admira, por isso, que Ivens Ferraz tenha escrito que o assunto «ficou, para sempre, arredado da discussão».

A contenda só seria resolvida pela Concordata de 1940, já que nos termos do seu artigo 16.º «é assegurada à Igreja Católica o livre exercício de todos os actos de culto, privado ou público, sem prejuízo das exigências de polícia e de trânsito». No entanto, este episódio deixou rasto naquela que foi a primeira fórmula do projecto de Concordata proposto pela Santa Sé ao Estado português, no ano de 1937. No artigo 9.º desse documento estabelece-se: «§ 1º É assegurado à Igreja Católica o livre exercício de todas as funções do culto, particular ou público, as quais poderão ser realizadas em qualquer hora e lugar, sem dependência de licença da autoridade pública»; e que «§ 2º O toque dos sinos é parte integrante da manifestação do culto e por isso mesmo compete à hierarquia eclesiástica regular o seu uso»¹⁰. Mas, no final, a «questão dos sinos» acabará por não constar da Concordata de 1940, desde logo porque Salazar considerou que, «como acto litúrgico não há dúvida de que está incluído no § 1.º» e porque era assunto «pouco próprio da Concordata»¹¹.

Oliveira Salazar acabou, pois, por aceitar uma solução de compromisso: integrar o Governo a troco de um pedido de parecer à Procuradoria-Geral da República que, no fundo, não passava de um expediente dilatatório. Mário de Figueiredo irá considerar esta atitude uma «habilidade de castrado».

2 – A «crise dos sinos» vista pela historiografia

A crise do badalo foi mais séria do que parecia.
Bernardino Machado, *A Ditadura Clerical Militarista em Portugal*, 1929

A «questão dos sinos» (ou da «portaria dos sinos») tem sido relativamente ignorada pelos historiadores que se debruçam sobre o tumultuoso período da

⁹ Cf. Arquivo da Procuradoria-Geral da República, *Livro de Actas das Conferências da Procuradoria-Geral da República, 1927-1929*. Agradece-se a Alberto Esteves Remédio o apoio prestado na localização deste documento.

¹⁰ IAN-TT, AOS/CO/NE-29 (pt. 1, fls. 4-13).

¹¹ IAN-TT, AOS/CO/NE-29 (pt. 1, fls. 68-189).

Ditadura Militar. Estudos dedicados especificamente à fase que vai do golpe militar de 1926 à entrada em vigor da Constituição Política de 1933, como o da autoria de Douglas Wheeler¹², nem sequer aludem à controvérsia que conduziu à saída do Ministro da Justiça e dos Cultos, Mário de Figueiredo, e, depois, precipitou a demissão do segundo Governo presidido pelo coronel José Vicente de Freitas. Outros trabalhos sobre a Ditadura Militar, como o de Jorge Campinos, dedicam breves linhas ao tema, referindo fugazmente a eclosão de «uma grave crise ministerial, a propósito duma decisão do Conselho de Ministros sobre a limitação de certos actos exteriores do culto»¹³, e considerando que o facto de Salazar, após a crise, ter continuado no Governo «traduz bem a opinião favorável de que beneficia o então ministro das Finanças e torna clara a sua futura carreira»¹⁴.

A historiografia próxima do Estado Novo ou do seu legado procura, naturalmente, desvalorizar o «incómodo» causado pela portaria de Mário de Figueiredo. Os officiosos *Anais da Revolução Nacional*, dirigidos por João Ameal, limitam-se a reproduzir as declarações prestadas à imprensa da altura por Vicente de Freitas e Oliveira Salazar, não referindo sequer o nome de Mário de Figueiredo. Sublinha-se, isso sim, o clamor público gerado por um eventual abandono de Salazar da pasta das Finanças: «um sentimento de inquietação avassala a grande maioria dos portugueses: irá ser afastado do Ministério das Finanças por importuno, absurdo assomo de intolerância religiosa, de obsoleto jacobinismo, o homem que mostrou ser capaz de realizar a regeneração financeira do País, primeiro passo e condição fundamental da sua ressurreição?»¹⁵. De igual modo, a *História de Portugal*, publicada sob a égide de Damião Peres, depois de considerar «natural» a demissão apresentada por Mário de Figueiredo e Oliveira Salazar, transcreve a entrevista deste último a *O Século*, dizendo ainda que a portaria dos sinos mais não visava do que resolver dúvidas de carácter administrativo¹⁶.

Outros procuram justificar o comportamento de Salazar, que começou por se demitir em solidariedade com Mário de Figueiredo e acabou por ser o único Ministro a transitar para o novo Governo presidido por Ivens Ferraz, atribuindo-o

¹² Cf. Douglas Wheeler, *A Ditadura Militar Portuguesa, 1926-1933*, trad. portuguesa, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1988. Também não existem referências à «questão dos sinos», por exemplo, em José Hermano Saraiva (coord.), *História de Portugal*, vol. 9 – *A Segunda República – de António Salazar ao marcelismo*, Matosinhos, Quidnovi, 2004.

¹³ Cf. Jorge Campinos, *A Ditadura Militar, 1926/1933*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1975, p. 52.

¹⁴ Cf. Jorge Campinos, *A Ditadura...*, cit., p. 66.

¹⁵ Cf. João Ameal (dir.), *Anais da Revolução Nacional*, vol. II, s.l., ed. Eurico Lima de Magalhães (Herdeiros) e Augusto Dias Arnaut, s.d., p. 297.

¹⁶ Cf. Damião Peres (dir.), *História de Portugal. Edição monumental da Portucalense Editora*, Suplemento, Porto, Portucalense Editora, 1954, pp. 456ss.

a um compromisso firmado com José Vicente de Freitas antes de aceitar a pasta das Finanças. Há quem entenda ainda que, ao demitir-se, porventura Salazar queria exprimir sincera repulsa pelo agravo feito aos católicos ou talvez porque assim conseguiria uma mais rápida derrota de Vicente de Freitas e da alta oficialidade republicana que o rodeava: «o Gabinete tinha mais hipóteses de estoírar do interior se dois ministros saíssem, e não um só, e qualquer crise bem explorada aproxima do Poder, mais do que a gestão quotidiana», escreve Jacques Georgel¹⁷. Mas permanecer no Governo era também uma atitude política sagaz, já que uma saída conjunta de Oliveira Salazar e Mário de Figueiredo, para mais motivada por uma simples portaria sobre procissões e horários de toques de sinos nas igrejas, iria apenas servir os intentos dos nostálgicos do anticlericalismo republicano. Saindo só um, sempre ficaria outro como defensor dos interesses dos católicos no seio do Governo. Essa é a opinião de Marcello Caetano – ou, melhor dizendo, era a opinião que Marcello Caetano ouvira ao seu antecessor na chefia do Governo. Salazar fora convidado para a pasta das Finanças sob a condição de não tocar no regime das relações entre a Igreja Católica e o Estado. Aceitara o convite «considerando que o mais urgente era o problema financeiro: se se fosse bem sucedido na resolução dele depois se encarariam, a seu tempo, outros. (...) Mais de uma vez ouvi Salazar justificar-se: não podia negar o compromisso tomado, nem, por causa de um acto manifestamente infeliz e sem qualquer importância, fazer a vontade aos inimigos dos dois – que aos dois desejavam ver fora do Governo»¹⁸.

Uma versão muito similar – e também favorável a Salazar – é apresentada por Franco Nogueira, com base nas declarações ao jornal *O Século* do Ministro das Finanças. Invocando Salazar razões de ordem de carácter mais geral, «deixava entrever, todavia, que alguns meios teriam procurado cercear as actividades da Igreja; deste modo faz desde logo pender para o seu lado todo o peso dos católicos e dos conservadores; e ao aceitar manter-se no gabinete criou para si uma situação em que, além de surgir como defensor da liberdade daquela, fazia acreditar haverem-lhe sido satisfeitas exigências, que não formulara»¹⁹.

A ideia de que, subjacente à «questão dos sinos», haveria um compromisso entre os católicos que ascenderam ao Governo e as forças laicas que, em boa medida, suportavam a Ditadura é sustentada por Manuel Braga da Cruz. Para este autor, o incidente da «portaria dos sinos», e a subsequente saída dos ministros católicos do Executivo liderado por José Vicente de Freitas, veio reforçar

¹⁷ Cf. Jacques Georgel, *O Salazarismo*, trad. portuguesa, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1985, p. 57.

¹⁸ Cf. Marcello Caetano, *Minhas Memórias de Salazar*, 3ª ed., Lisboa, Editorial Verbo, 1985, pp. 38-39.

¹⁹ Cf. Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II – *Os tempos áureos (1928-1936)*, Coimbra, Atlântida Editora, 1977, p. 44.

aquele compromisso, definindo um modelo de relacionamento entre a Igreja Católica e o Estado Português que, em certa medida, acabaria por marcar a própria Concordata de 1940²⁰. Na altura, o próprio Salazar teve ensejo de se pronunciar publicamente sobre a existência de compromissos com ele assumidos sobre o estatuto da Igreja, numa importante entrevista que concedeu ao jornal *O Século*. E essa é a versão dos factos acolhida por alguns dos seus biógrafos, como Jacques Ploncard d'Assac²¹.

A justificação da atitude de Salazar é também buscada em razões de defesa do interesse nacional, já que sem o Ministro das Finanças – escreve Armando d'Aguiar sobre a polémica dos sinos – «a ditadura não tinha probabilidades de se manter, e o regresso ao passado, que se procurava evitar a todo o transe, estava iminente»²². Também a já citada *História de Portugal*, dirigida por Damião Peres, justifica a manutenção do nome de Oliveira Salazar na pasta das Finanças pela «prioridade geralmente reconhecida aos problemas financeiros e aos económicos»²³.

Numa extensa nota sobre a «questão dos sinos», Guilherme Braga da Cruz conclui sobre o desfecho do caso: «a “política” tem destas exigências. E, para o interesse nacional, há-de reconhecer-se que um *toque de sinos* não merecia o sacrifício dum *Ministro das Finanças* da craveira de Salazar. Mas... também não merecia o sacrifício dum *Ministro da Justiça* da craveira de Mário de Figueiredo. E, no entanto, mereceu-o»²⁴.

Opinião diversa é perfilhada por Raúl Rêgo, que chega a apoiar-se nas declarações de Salazar a *O Século* para concluir que «quem abusara fora Mário de Figueiredo», já que a sua portaria, ao permitir o toque dos sinos a qualquer hora do dia ou da noite, «infringia a Lei da Separação e a tranquilidade política», acabando por «perturbar a ordem do convento, do hospital²⁵ e do País»²⁶.

²⁰ Cf. Manuel Braga da Cruz, *Monárquicos e Republicanos no Estado Novo*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, pp. 92ss. Id., «O Estado Novo e a Igreja Católica», in Fernando Rosas (coord.), *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*, vol. XII de *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 1992, p. 205. Id., *O Estado Novo e a Igreja Católica*, 2ª ed., Lisboa, Editorial Bizâncio, 1999, p. 15.

²¹ Cf. Jacques Ploncard d'Assac, *Salazar*, 2ª ed., Bouère, Éditions Dominique Martin Morin, p. 64.

²² Cf. Armando d'Aguiar, *Oliveira Salazar. O homem e o ditador*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1934, p. 155.

²³ Cf. Damião Peres (dir.), *História...*, cit., p. 458.

²⁴ Cf. Guilherme Braga da Cruz, *A Revista de Legislação e de Jurisprudência. Esboço da sua história. Publicação comemorativa do centenário da revista (1868-1968)*, vol. I, Coimbra, 1975, p. 827, nota.

²⁵ Referência ao Hospital da Ordem Terceira, onde Salazar se encontrava internado por ter fracturado o fémur na sequência de uma queda dada no Ministério das Finanças.

²⁶ Cf. Raúl Rêgo, *História da República*, vol. V – *Como se destrói uma democracia*, s.l., Círculo de Leitores, 1987, pp. 158-159.

Oliveira Marques, pelo contrário, considera que se tratava de «uma questão religiosa mínima»²⁷, observando que o desfecho da crise traduziu uma nova vitória da «ala direitista»²⁸. Partindo do mesmo pressuposto – o de que a querela dos sinos fora, como diz, «uma questão fortuita» –, Joaquim Veríssimo Serrão considera que a portaria vinha na sequência de diversas medidas tendentes a restabelecer a normalidade do culto religioso e o Ministro, simplesmente, «não pensou nas consequências hostis» decorrentes do seu acto²⁹.

A circunstância de, no final de crise, Oliveira Salazar ter permanecido no Governo poderia suscitar algumas dúvidas quanto ao carácter do futuro Presidente do Conselho – quer no que respeita à solidariedade pessoal para com o seu antigo colega e amigo, quer no que se refere à fidelidade aos meios católicos de onde provinha – e, mais do que isso, pôr em causa a imagem de desapego pelo poder que sempre cultivou nas suas intervenções públicas e que representa um dos mais consistentes chavões propagandísticos do Estado Novo, bastando lembrar o famoso «este homem que é governo, não queria ser governo...» no prefácio que escreveu para o livro de entrevistas de António Ferro³⁰.

Esta é uma explicação possível para o facto de a historiografia mais próxima da herança salazarista se caracterizar por um grande laconismo quando se trata de explicar a razão pela qual Oliveira Salazar aceitou a pasta das Finanças do Governo de Ivens Ferraz. Alguns perfis biográficos de Salazar, de pendor panegírico, como, por exemplo, os de Luiz Teixeira³¹, Ápio Garcia³², Gonçalves de Andrade³³ ou Leopoldo Nunes³⁴, ou obras de autores estrangeiros como Charles Chesnelong³⁵, Louis Mégevand³⁶, Henri Massis³⁷, F. C. C. Egerton³⁸ ou

²⁷ Cf. A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. III – *Das revoluções liberais aos nossos dias*, 13ª ed., Lisboa, Editorial Presença, 1998, p. 384; Id. (coord.), *Portugal da Monarquia para a República*, vol. XI de *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 1991, p. 743.

²⁸ Cf. A. H. de Oliveira Marques, *Breve História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 1995, p. 626; Id. (coord.), *Portugal...*, cit., p. 743.

²⁹ Cf. Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. XIII – *Do 28 de Maio ao Estado Novo (1926-1935)*, Lisboa, Editorial Verbo, 1997, p. 148.

³⁰ Cf. *Entrevistas de António Ferro a Salazar*, pref. de Fernando Rosas, Lisboa, Parceria A. M. Pereira, 2003, p. 236.

³¹ Cf. Luiz Teixeira, *Perfil de Salazar. Elementos para a história da sua vida e da sua época*, Lisboa, Edição do Autor, 1938.

³² Cf. Ápio Garcia, *Um Homem Chamado Salazar*, Lisboa, António Francisco Barata – Editor, 1968.

³³ Cf. José Gonçalves de Andrade, *Doutor Oliveira Salazar. O seu tempo e a sua obra*, Porto, Editora Educação nacional, 1937.

³⁴ Cf. Leopoldo Nunes, *O Ditador das Finanças*, Lisboa, s.n., 1930.

³⁵ Cf. Charles Chesnelong, *Salazar*, Paris, Éditions Baudinière, 1939.

³⁶ Cf. Louis Mégevand, *Le Vrai Salazar*, Paris, Nouvelles Éditions Latines, 1958.

³⁷ Cf. Henri Massis, *Salazar Face à Face*, Paris-Genebra, La Palatine, 1961.

³⁸ Cf. F. C. C. Egerton, *Salazar, rebuilder of Portugal*, Londres, Hodder & Stoughton, 1943.

Hugh Kay³⁹, nem sequer referem o facto. O mesmo sucede com a biografia de Carmona da autoria de Leopoldo Nunes, que, relativamente ao ano de 1929, discorre sobre a viagem presidencial a Espanha, a convite de Afonso XIII, as visitas a Portugal de Baden Powell ou dos filhos de Mussolini, à frente de um grupo de «balillas», os navios que aportaram à capital, a realização de um encontro da Sociedade das Nações em Lisboa, mas não dedica uma linha à queda do Governo de Vicente de Freitas ou à «questão dos sinos»⁴⁰. Algumas obras narram o incidente em termos puramente factuais, como acontece com o relato memorialístico de Américo Tomás⁴¹.

Outros limitam-se a dizer que o caso provocou um afastamento entre Mário de Figueiredo e Oliveira Salazar. Tal acontece com Marcello Caetano ou com Joaquim Veríssimo Serrão, que observa: «parece evidente que o então ministro das Finanças, de início favorável ao colega da Justiça, acabou por tomar o partido do Presidente do Ministério, o que levou a um esfriamento de relações, que durou poucos anos, com o doutor Mário de Figueiredo»⁴². Samuel Rodrigues, no mesmo sentido, afirma que Figueiredo «ficou magoado» com o Ministro das Finanças⁴³.

No final, quem acabou por abandonar o poder foi o próprio Presidente do Ministério, José Vicente de Freitas, e com ele caiu todo o Governo. Para o novo Executivo transitou apenas um nome: António de Oliveira Salazar, Ministro das Finanças. A atitude de Vicente de Freitas, ao demitir-se, já foi interpretada como um erro político. «Freitas perdera a grande oportunidade de se ver livre de Salazar, quando este acompanhou Mário de Figueiredo [no pedido de demissão]. Na altura devia ter avançado com a substituição dos ministros demissionários junto do presidente da República. O que até era lógico. Preferiu demitir-se também, arrastando com ele todo o Ministério, e com isso demonstrou falta de audácia e de rapidez de decisão»⁴⁴.

O historiador César Oliveira sustenta a tese de que, no incidente dos sinos, confluíam não apenas uma questão religiosa mas também uma questão política:

«Poderá parecer ridícula a abertura de uma crise no Governo da Ditadura Militar por causa de tão pequena monta. No entanto, a “crise dos sinos”, como

³⁹ Cf. Hugh Kay, *Salazar and Modern Portugal*, Nova Iorque, Hawthorn Books, Inc. Publishers, 1970.

⁴⁰ Cf. Leopoldo Nunes, *Carmona (Estudo biográfico)*, Lisboa, Editorial Império, 1942, em esp. pp. 170ss.

⁴¹ Cf. Américo Thomaz, *Últimas Décadas de Portugal*, vol. I, Lisboa, Cognition, 1980, p. 249.

⁴² Cf. Joaquim Veríssimo Serrão, *História...*, vol. XIII, cit., p. 149.

⁴³ Cf. Samuel Rodrigues, «Concordata de 1940 – da génese ao texto definitivo», in AA.VV., *A Concordata de 1940. Portugal – Santa Sé*, Lisboa, Edições Didaskalia, 1993, p. 37.

⁴⁴ Cf. Arnaldo Madureira, *A Formação Histórica do Salazarismo (1928-1932). O quadro político em que se estruturou o salazarismo*, Lisboa, Livros Horizonte, 2000, p. 83.

veio a ser conhecida a crise que levou ao apagar do segundo Governo de Vicente de Freitas, era, no essencial, a ponta visível de um icebergue que tinha duas faces: a questão religiosa e a questão do regime que haveria de suceder à Ditadura.

Questão religiosa porque Mário de Figueiredo, companheiro de Salazar no Seminário de Viseu, representava, tanto como o ministro das Finanças, os compromissos com os católicos e com a Igreja – e sabe-se das profundas ligações do salazarismo à Igreja portuguesa, uma das mais conservadoras da Europa.

Questão de regime, porque a questão religiosa constituía, no fundo, apenas uma face da luta que já começara, no interior dos Governos de Vicente de Freitas, entre os republicanos e a direita e a extrema-direita da Ditadura Militar»⁴⁵.

Há ainda quem avance a ideia – que, ao que parece, circulou na altura – segundo a qual a demissão de Mário de Figueiredo se ficou a dever, não à portaria dos sinos, mas por ter recusado cortes orçamentais no seu ministério⁴⁶. Trata-se de uma hipótese não confirmada por qualquer facto, e que, além do mais, deixa por explicar o motivo pelo qual Salazar, o autor dos referidos cortes orçamentais, se demitiria também.

E existe, enfim, quem prefira o registo sarcástico para descrever a polémica do toque dos sinos nas igrejas. É o que sucede com Cunha Leal, o qual, embora dizendo ter laços recíprocos de simpatia pessoal por Mário de Figueiredo⁴⁷, liga a portaria a «inspirações da hierarquia eclesiástica», possivelmente numa velada alusão à intervenção do Arcebispo de Évora, D. Manuel Mendes da Conceição Santos, neste caso:

«Em 29 de Junho de 1929, Mário de Figueiredo, católico de firmes convicções e sempre obediente às inspirações da hierarquia eclesiástica, emitiu uma Portaria visando a consentir a realização de procissões fora dos locais de culto e a autorizar o repique de sinos para anúncio de cerimónias religiosas. Esse diploma suscitou, por banda dos herdeiros do anticlericalismo monárquico e republicano, vivaz oposição, de que, dentro do Governo, se arvorou em *leader* Morais Sarmento, filho do velho general Estêvão de Morais Sarmento, tratadista militar de alto saber, grandemente respeitado no final do antigo regime e no início do novo. Atribuíam-se-lhe, com certa verosimilhança, em pleno Conselho de Ministros, a ejaculação duma frase de expressiva vulgaridade, que se espalhou pelo País fora qual regueiro de pólvora a arder: “Para trás urina a burra!” O certo é que o seu ponto de vista triunfou, pelo que a Portaria foi anulada. Isso determinou, con-

⁴⁵ Cf. César Oliveira, «Prefácio», in *A Ascensão de Salazar...*, cit., pp. 15-16.

⁴⁶ Cf. José-Augusto França, *Os Anos Vinte em Portugal. Estudo de factos sócio-culturais*, Lisboa, Editorial Presença, 1992, p. 319, nota 72.

⁴⁷ Cf. Cunha Leal, *As Minhas Memórias*, vol. II – *Na periferia do tufão. De 1 de Janeiro de 1917 a 28 de Maio de 1928*, Lisboa, Edição do Autor, 1967, p. 15.

secutivamente, os pedidos de demissão dos Drs. Mário de Figueiredo e Oliveira Salazar, sumindo-se o Governo de José Vicente de Freitas pelo buraco do ponto da cena política, para dar lugar a outro presidido por Ivens Ferraz»⁴⁸.

3 – O manuscrito de Mário de Figueiredo

A voz dos sinos cobre por um instante a voz de Mário de Figueiredo.
Christine Garnier, *Férias com Salazar*, 1952

Em face das versões desencontradas que a historiografia do Estado Novo apresenta sobre a «crise dos sinos», não é difícil perceber o valor e o alcance do manuscrito de Mário de Figueiredo que agora se publica.

O documento encontra-se no Espólio de Mário de Figueiredo existente na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e a sua consulta só foi possível graças à autorização concedida pela Família, dada na pessoa da Sr^a Dr^a Maria José Mexia Bigotte Chorão, a quem se reitera, agora publicamente, o profundo agradecimento já manifestado noutra ensejo.

Estamos em presença de um manuscrito de quarenta e seis páginas, sem título. Algumas das folhas ostentam o timbre do Gabinete do Ministro do Ministério da Justiça e dos Cultos, o que indicia que parte do texto terá sido escrita quando Mário de Figueiredo ainda exercia funções ou, o que é mais provável, logo após ter abandonado o Governo. Trata-se, pois, de um conjunto homogêneo de notas escritas «a quente» que, numa rigorosa sequência cronológica e sem rasuras ou emendas, narram os passos da «crise dos sinos» desde que a questão foi suscitada em Conselho de Ministros até ao momento em que o novo Governo, sob a liderança de Ivens Ferraz, reduz a crise à sua dimensão jurídica e resolve submeter o problema à apreciação da Procuradoria-Geral da República.

Tendo sido Mário de Figueiredo um dos protagonistas dessa crise política – a qual foi motivada pela oposição que alguns ministros manifestaram em relação à portaria de que foi autor na qualidade de Ministro da Justiça e dos Cultos –, o seu depoimento assume um valor histórico inquestionável, nomeadamente pela reconstituição da forma como essa crise foi vivida *pari passu* no interior de uma das facções em confronto. Se a narrativa factual contida no «diário» de Mário de Figueiredo não nos permite descortinar, numa leitura mais desatenta, uma das principais dimensões do conflito, a do relacionamento entre

⁴⁸ Cf. Cunha Leal, *As Minhas Memórias*, vol. III – *Arrastado pela fúria do tufão. De 28 de Maio de 1926 a 4 de Dezembro de 1930*, Lisboa, Edição do Autor, 1968, p. 207.

o Estado e a Igreja nos alvares do salazarismo, oferece-nos, em contrapartida, um retrato extremamente vivo e colorido do processo de decisão política e de gestão de crises no Portugal daquele tempo.

O aspecto mais interessante do manuscrito, quando devidamente contextualizado, reside na oposição entre a velha oficialidade republicana e os ministros católicos não há muito chegados ao Governo. Tal confronto não pode deixar de se considerar uma projecção, ao nível da correlação de forças existente no interior do Executivo, do problema do estatuto a atribuir à Igreja – e às suas pretensões – num momento em que ainda se encontrava em vigor, ao menos formalmente, a Lei da Separação de Abril de 1911. Essa era uma questão que, além de dividir republicanos e católicos, abriu uma fractura entre dois antigos colegas do Seminário de Viseu e da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Mário de Figueiredo e António de Oliveira Salazar. Enquanto o primeiro avançara de *motu proprio* – e, ao que tudo sugere, à revelia de *todos* os seus pares – num sentido claramente favorável às pretensões que lhe haviam sido veiculadas pelo Arcebispo de Évora, para o titular das Finanças a «questão religiosa» não era, claramente, um problema prioritário, sobretudo porque a pretexto dele se poderiam reabrir conflitos não sanados – de que a «crise dos sinos» é, aliás, um exemplo particularmente ilustrativo – numa fase em que o novo regime, a braços com dificuldades mais prementes (v.g., a reorganização financeira do Estado), não se encontrava ainda plenamente institucionalizado, quer no plano jurídico-constitucional quer no domínio das relações entre o poder civil e o poder militar. E, foi, no fim de contas, a divergência de *timings* quanto à resolução do «problema religioso» entre Mário de Figueiredo e Oliveira Salazar que acabou por ditar o destino de um e doutro: o autor da «portaria dos sinos» regressa a Coimbra e à Faculdade de Direito; o titular das Finanças, aureolado pelos êxitos obtidos no domínio do equilíbrio orçamental, permanece em Lisboa e no Governo da República.

Da leitura do manuscrito que agora se publica é possível acompanhar ainda a forma extremamente hábil como Salazar gere, entre silêncios e meias palavras, a sua permanência no poder, surgindo quase sempre rodeado de um círculo informal de «conselheiros», características que se manterão nos anos vindouros. O texto de Mário de Figueiredo tem, pois, este valor suplementar: trata-se de um testemunho de um membro do *inner circle* de Oliveira Salazar no período em que este dá os primeiros passos a caminho do domínio da vida política portuguesa.

A natureza confessional do texto, a par do estilo coloquial em que se encontra redigido, a circunstância de o autor não se eximir a fazer observações extremamente crispadas sobre muitos dos actores em presença (de Quirino de Jesus a Óscar Carmona, passando por Oliveira Salazar), tudo aponta para que estas notas não passassem de um apontamento ou *aide-mémoire* de Mário de Figueiredo. Este, ao que tudo indicia, não pensava divulgar um texto em que

considera a decisão de consultar a Procuradoria-Geral uma «habilidade de cas-trado» e que termina com uma alusão ao *mot de Cambronne*. O manuscrito não parece destinar-se a ser difundido amplamente, pelo menos enquanto Salazar ocupasse um lugar proeminente na vida pública.

Ora, é precisamente o carácter «íntimo» do documento que lhe confere, por assim dizer, a *autenticidade singular* de que só beneficiam os escritos privados. Aqui, nada é escondido ou guardado por razões de Estado ou outros motivos, como o apego ao poder. Mas, do mesmo passo, nada é dito com outro objectivo que não seja o de, possivelmente, realizar a catarse pessoal de um abrupto e dramático abandono do Governo, em solitária ruptura com tudo e todos, a começar pelos que lhe eram mais próximos. E é justamente o facto de, porventura, Mário de Figueiredo não o ter escrito para ninguém – a não ser, talvez, para ele próprio ou para um círculo restrito de pessoas – a razão que melhor justifica que este seu «diário» seja agora trazido ao conhecimento de todos.

NOTAS MANUSCRITAS DE MÁRIO DE FIGUEIREDO

REPÚBLICA PORTUGUESA
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS
 Gabinete do Ministro

2 de Julho

Fui para o Conselho sem de longe suspeitar que ia ser levantada a questão da Portaria. Foi com a mais completa surpresa que vi o Ministro da Guerra¹ levantar essa questão. Nunca me acudira que a Portaria pudesse dar lugar a isso.

O Ministro da Guerra que desconhecia totalmente a questão ou que, como declarou, só a conhecia por o Governador Civil de Lisboa² lhe ter falado nela, pediu esclarecimentos sobre «uma portaria que havia sido publicada nos jornais e revogava a lei da separação».

Esclareci. A portaria não revogava nem podia revogar a lei; isso só podia fazer-se por decreto com força de lei. A portaria tinha só o intuito de esclarecer para evitar duplicidades de prática administrativa que estavam a dar-se no país. Fiz alusão aos decretos da personalidade (1928)³ e Moura Pinto (1918)⁴ onde as matérias estavam reguladas como na portaria se dizia. Aludi ao facto que tinha ocasionado a emanação da portaria: o edital do G. Civil de Évora⁵; e concluí afirmando que o que fiz estava no domínio da minha exclusiva competência.

¹ Júlio Ernesto de Morais Sarmiento (1875-1949) – oficial de Cavalaria, que exerceu funções como Ministro da Guerra nos dois governos de José Vicente de Freitas, entre 18 de Abril de 1928 e 10 de Novembro de 1928 e entre esta data e 8 de Julho de 1929. Posteriormente, seria director do Colégio Militar, comandante da 4ª Região Militar, vogal do Conselho Superior de Promoções, presidente da Comissão Superior de Educação Física, vice-presidente do Conselho Superior do Exército e, entre 1935 e 1940, major-general do Exército. Exerceu ainda o cargo de presidente da Comissão Administrativa das Novas Instalações do Exército.

² João Luís de Moura (1885-1937) – oficial de Aeronáutica, Governador Civil de Lisboa de 11 de Junho de 1926 a 21 de Julho de 1937. Pela sua actividade nos domínios da assistência social, enquanto exerceu o cargo de Governador Civil de Lisboa, ficou conhecido na gíria popular como «pai dos pobres». Dirigente da União Nacional em 1932.

³ «Decretos da personalidade» – decreto n.º 11.887, de 6 de Julho de 1926.

⁴ «Decreto Moura Pinto» – decreto n.º 3.856, de 22 de Fevereiro de 1918.

⁵ José Correia Durão Paias (1894-1955) – oficial de Cavalaria, exerceu funções como Governador Civil do Distrito de Évora de 7 de Abril de 1927 a 20 de Outubro de 1930.

O Ministro da Guerra não acha, no entanto, bem e pergunta a que vinha a portaria se o conteúdo dela já estava na lei. Já estava respondido no que eu disse e no próprio texto da portaria, mas há emergências em que ... nem o bis in idem é suficiente e por isso insisto: foi para evitar duplicidade de práticas administrativas. Ao mesmo tempo informei que, quanto a procissões era aquela a opinião dos funcionários da repartição que não podiam ser apelidados de muito simpatizantes com a Igreja e quanto aos sinos que a questão não tinha ainda sido posta, mas que tinha a impressão de que pelo menos um funcionário – o Director Geral⁶ – não concordava. O Ministro da Guerra falou então do inconveniente de os sinos estarem toda a noite ou todo o dia a tocar por causa do público e das escolas e de não poder estar parado o trânsito por causa das procissões. Lembrei-lhe o funeral do Magalhães Lima⁷ e não lhe falei das buzinas dos automóveis nesta deliciosa Lisboa para lhe não provocar a observação, que tenho por segura: mas isso é o progresso. A questão decorria neste pé quando o Ministro da Guerra que é honrado e leal, mas também oficial de cavalaria e casmurro me larga esta: «pois eu se fosse Ministro do Interior mandava prender quem viesse fazer essa participação». Ripostei: «e eu no dia seguinte sabia como havia de conduzir-me».

Entra, nesta altura, a apaziguar o Ministro da Marinha⁸. Isso não... mandar prender não podia ser, mas... esteve uns dez minutos a falar, com a boca cheia de língua e concluiu por propor uma solução tão inteligente como ele: «mantém-se a portaria, mas não se executa!» Tomei uma atitude corpulenta, importante, como ele, e discretizei meio minuto sobre o prestígio do poder para homens que só a esse podiam aspirar. O Ministro da Marinha, ex-interino dos estrangeiros e ainda interino das colónias perguntou se, na verdade, a portaria só interpretava o direito existente. Declarei ser essa a minha opinião de jurista, o que não significava que outros não a pudessem ter diferente. Mas insisti: o que está na portaria é a minha opinião de jurista e não a de católico nem a de ministro. Voltou com o trânsito. Falei dos funerais e outros cortejos. Declarou que estes, sendo manifestações de piedade pelos mortos, não provocavam alte-

⁶ Tudo indicia tratar-se de Germano Martins (1871-1950) – advogado filiado no Partido Republicano Português desde 1890. Foi vereador da Câmara Municipal do Porto, deputado democrático em 1911 e em 1915, e, em 1924, Ministro do Interior. Foi director-geral no Ministério da Justiça desde a implantação da República até 1935, data em que foi reformado compulsivamente por ter publicado na imprensa afirmações em defesa de Afonso Costa, seu amigo pessoal.

⁷ Sebastião Magalhães Lima (1850-1928) – propagandista republicano, jornalista, grão-mestre da Maçonaria e Ministro da Instrução em 1915.

⁸ Aníbal de Mesquita Guimarães (1882-1952) – oficial de Marinha, desempenhou o cargo de Ministro da Marinha e interino dos Negócios Estrangeiros e Colónias. Promovido a contra-almirante em 1941, foi ainda inspector da Marinha, vogal do Supremo Tribunal Militar e governador do Banco de Portugal.

rações da ordem. Lembrei-lhe que às vezes os funerais eram mais do que simples manifestações de piedade pelos mortos e podiam provocar distúrbios. – «Ah! Isso não!» –

– Pergunte V. Exa. aqui ao sr. Presidente do Ministério⁹ o que sucedeu no enterro Magalhães Lima¹⁰.

Mas a questão, continuei, está suficientemente esclarecida e V. Exa. sr. Presidente só tem que propor à votação do Conselho isto: «é a portaria politicamente inconveniente? Revoga-se a portaria. Não é politicamente inconveniente? Mantém-se a portaria». (Isto é textual). Mas o Ministro da Marinha continuou a falar, não sei se para evitar a votação, mas sei que a repisar coisas já ditas e, como de costume, a não dizer coisa nenhuma. Eu ia metendo apertes e a certa altura, mais do que chateado pelo pastoso da arenga, voltei a repetir, nos mesmos termos, as questões acima.

Então o Presidente pôs à votação: Guerra, Estrangeiros¹¹, o homem que vota mas não fala¹², marinha e Presidente: revogue-se; agricultura¹³ e instrução¹⁴, mantenha-se.

⁹ José Vicente de Freitas (1869-1952) – oficial do Exército, combateu em França na Grande Guerra e foi director da Escola do Exército, presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército e do Supremo Tribunal Militar. Ministro do Interior de Setembro de 1927 a Julho de 1929, passando a acumular esse cargo com a Presidência do Ministério em 1928.

¹⁰ Alusão aos incidentes verificados entre militantes republicanos (v.g. estudantes) e as forças de segurança no funeral de Magalhães Lima, em 9 de Dezembro de 1928; sobre esses incidentes, cf. Armindo Rodrigues, *Um Poeta Recorda-se. Memórias de uma vida*, Lisboa, Edições Cosmos, 1998, p. 113; José Magalhães Godinho, *Pedaços de uma Vida*, Lisboa, Pégaso Editores, 1992, p. 227; Id., «Os estudantes de Lisboa e a ditadura militar-fascista», in *Os Estudantes no Regime Fascista*, vol. I, Lisboa, Comissão do Livro Negro Sobre o Regime Fascista, 1983, pp. 84-86; Cristina Faria, *As Lutas Estudantis Contra a Ditadura Militar (1926-1932)*, Lisboa, Edições Colibri, 2000, pp. 145ss.

¹¹ Manuel Carlos Quintão Meireles (1880-1962) – oficial de Marinha, Ministro dos Negócios Estrangeiros do segundo governo de José Vicente de Freitas, de 19 de Novembro de 1928 a 8 de Julho de 1929. Candidato da Oposição nas eleições presidenciais de 1951, acabaria por não se apresentar a sufrágio.

¹² Não tendo Salazar participado neste Conselho de Ministros, a referência, por exclusão de partes, parece ter por objecto José Bacelar Bebianco (1894-1967) – geólogo e engenheiro de minas, foi director de Obras Públicas de Angola e chefe da repartição de Geologia e Minas de Angola, tendo ainda exercido funções como Ministro do Comércio e, no Governo de Vicente de Freitas, como Ministro das Colónias.

¹³ Pedro de Castro Pinto Bravo (1877-1948) – engenheiro agrónomo, especialista em viticultura, Ministro da Agricultura de 11 de Novembro de 1928 a 8 de Julho de 1930. Na IV Legislatura (1945-1949), foi designado Procurador à Câmara Corporativa. Foi ainda professor da Escola de Regentes Agrícolas de Coimbra, aposentando-se em 1947 por ter atingido o limite de idade.

¹⁴ Gustavo Cordeiro Ramos (1888-1974) – professor universitário, exerceu, em quatro períodos distintos, entre 1928 e 1933, funções como Ministro da Instrução. Foi ainda Procurador à Câmara Corporativa e Presidente do Instituto de Alta Cultura.

Levantei-me imediatamente e disse: Sr. Presidente e meus senhores, passem V. Exas. muito bem.

Todos ficaram sentados. Simplesmente o M. da Marinha disse: «V.Exa. não tem o direito de proceder assim porque do que se passou nada fazia supor este desenlace». Respondi: V. Exa. queria naturalmente que eu comesse por fazer questão de confiança desta questão: nunca o faria porque isso representava uma forma de coacção sobre a consciência dos outros que eu nunca faço porque também não admitia que a fizessem sobre mim.

O Ministro da Agricultura ainda disse: mas ó senhor Ministro! Já não ouvi mais: saí.

2 de Julho. No Gabinete, de regresso do Conselho.

Estava só o Rodrigues. Depois apareceu o Arnedo¹⁵ e o Felismino¹⁶. Conte a história. Quando disse que estava absolutamente fora das minhas previsões, ao elaborar a portaria, o que ela veio a provocar, o Felismino disse: «pois eu já previa isso». Fiz-lhe notar que, ainda assim, me devia ter prevenido e insisti nisto mais do que uma vez.

Perguntei: mas porque previa? Resposta: porque sabia que o Ministro da Guerra havia dito que, pela via legislativa, nada se faria que pudesse favorecer a Igreja.

2 de Julho. Fui ao Salazar.

Contei o caso. Concordeu. Reconheceu que não podia proceder de outro modo. Reconheceu ainda que tinha que me acompanhar. Senti, no entanto, que lhe agradaria uma plataforma e porque o senti resolvi afastar energicamente essa ideia. A crise tinha que abrir-se, porque todos reconheciam e ele mais do que todos que o Governo com a composição que tinha não podia continuar. Quem tinha que vir a provocá-la era eu, pondo a questão política depois de serem apresentadas as contas de gerência. Tudo em mim se subordinava à obra dele.

Era portanto preferível, dizia eu, aproveitar aquele ensejo em que eu não tinha provocado a crise, mas tinha sido provocado para ela. Viu-me decidido, não discuti mais. Saí.

¹⁵ Mário José da Silva Travassos Arnedo (1901-1955) – secretário particular do Ministro da Justiça, nomeado por despacho de 12 de Novembro de 1928 e exonerado por despacho de 8 de Julho de 1929. À data da nomeação, era tenente de Artilharia em serviço no Regimento de Sapadores de Caminhos de Ferro.

¹⁶ Felismino Augusto da Fonseca Araújo, chefe do Gabinete do Ministro da Justiça, nomeado por despacho de 12 de Novembro de 1928 e exonerado por despacho de 8 de Julho de 1929. Era inspector do Registo Civil à data da nomeação.

3 de Julho

Sou chamado à Ordem Terceira¹⁷. Estava Quirino¹⁸, Leal Marques¹⁹, Neves²⁰ e Assis²¹. Li a carta do Salazar a pedir a demissão. – Que me parecia? A carta punha como fundamentos do pedido de demissão: o facto de, não alterando a portaria o direito existente, se faltar com a sua anulação ao compromisso que, com ele (Salazar) havia sido tomado; 2.º o facto de estar vaga a pasta do comércio, das mais importantes, etc. (veja-se a entrevista do Século de [?]²²).

Achei bem a carta. O Quirino achava que devia ser excluído todo o motivo religioso e portanto não fazer referência à portaria. Da mesma opinião era Neves. Da minha opinião era Assis, o que não acrescentava nada...

Declarei que me parecia ficar mal ao Salazar desistir de apresentar aquele motivo embora acrescentasse outros: ficava-lhe mal e não trazia vantagens, porque, para o público, o motivo nunca seria outro. O Quirino começou a desenvolver as suas velhas teorias de sempre-em-pé.

Saí. Almocei e fui para casa.

Visita do Craveiro Lopes²³ que levava a incumbência do Sr. Presidente da República²⁴ de me demover. Visita do José Vicente, transmitindo-me o pedido

¹⁷ Em virtude de uma queda, dada no Ministério das Finanças, Salazar encontrava-se internado no Hospital da Ordem Terceira de São Francisco, na Rua de Serpa Pinto, em Lisboa.

¹⁸ Quirino Avelino de Jesus (1855-1935) – jurista católico, publicista, conselheiro privado de Salazar e autor de anteprojectos de diversos diplomas fundadores do Estado Novo.

¹⁹ Antero Augusto Leal Marques (1880-1969) – personalidade muito próxima de Salazar, seria seu chefe de gabinete entre 1928 e 1941. Inspector-Geral das Finanças e administrador do Banco Lisboa e Açores.

²⁰ José Simões Neves (1888-1955) – professor de Grego na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, donde se transferiu para a de Lisboa. Amigo pessoal de Salazar, acompanhou-o, como secretário, aquando da sua vinda para Lisboa em 1928. Nomeado representante do Estado na Companhia dos Diamantes de Angola, manter-se-ia nessas funções até à morte. Foi ainda vice-presidente da assembleia geral da TAP, em representação daquela companhia.

²¹ Horácio de Assis Gonçalves (1889-1979) – oficial do Exército, estudou na Universidade e foi alferes do Corpo Expedicionário Português. Ideologicamente próximo do nacional-sindicalismo, será secretário de Salazar, seu antigo professor em Coimbra, de 1930 a 1934. Nomeado governador civil do distrito de Vila Real em 1934, ocupará esse cargo até 1944.

²² Trata-se de uma referência à entrevista de Oliveira Salazar ao jornal *O Século*, de 6-VII-1929.

²³ João Carlos Craveiro Lopes (1871-1945) – oficial do Exército, filho do general Francisco Hígino Craveiro Lopes (1838-1909), director-geral do Ministério da Guerra e Ajudante de Campo Honorário do rei D. Carlos, e neto do general Francisco Xavier Lopes. Combateu na Flandres, foi feito prisioneiro em La Lys, comandou as tropas que no Porto esmagaram a revolta de Fevereiro de 1927 contra a Ditadura Militar, e exerceu ainda cargos de relevo como Governador-Geral da Índia e Comandante da 1ª Região Militar (Lisboa). Pai de Francisco Hígino Craveiro Lopes (1894-1964), oficial do Exército que seria Presidente da República de 1951 a 1958.

²⁴ António Óscar de Fragoso Carmona (1869-1951) – oficial do Exército, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Junta Governativa instituída em 8 de Junho de 1926, no período da

feito pelo Sr. Presidente da República para que, no dia seguinte, eu assistisse ao Conselho por ele presidido e que havia de realizar-se na Ordem Terceira, assistindo Salazar. Declarei que ia pensar e depois daria a resposta.

À noite estive de novo na Ordem Terceira. Aí soube que o Sr. Presidente queria o Conselho acima naquele mesmo dia. O Salazar aceitou o Conselho, mas pediu, em consequência da sua fadiga, para ser no dia seguinte. O Salazar estava apavorado. Que razões havia de dar no dia seguinte no Conselho? Que razões dava eu? Declarei que a minha razão era a portaria. – E se engolissem a portaria? – Muito simples: a votação do Conselho denuncia uma divergência de mentalidades e de orientação que não permite que continuem a colaborar na mesma obra pessoas em quem essa divergência aparece de uma maneira tão marcada.

– Mas eu, dizia o Salazar? O Quirino afirmava que o Salazar dissesse que o Governo não tinha condições, sem nunca referir a portaria. – Mas que condições? – Não tem viabilidade... E conservava-se nesta recusa monotónica.

Nesta altura o Quirino esperava a única solução lógica: é que o Salazar fosse encarregado de formar Ministério.

Eu reconhecia o embaraço em que o Salazar havia de ver-se, a não ser que desse a mesma razão que eu dava.

Mas essa não queria ele dar.

Telefonei a José Vicente, mesmo da Ordem Terceira, dizendo-lhe:

Sr. Presidente: o Sr. Presidente da República pede-me para assistir ao Conselho de amanhã naturalmente por esperar que a minha atitude é removível. Ora a minha atitude é irremovível: V. Exa. fazia-me o favor de dizer isto ao Sr. Presidente da República e se, não obstante, ele quiser que eu assista ao Conselho eu assistirei, porque só muito contrariado deixaria de aceder a um desejo do Sr. Presidente da República.

Dia 4 de Julho

Telefonema do José Vicente a dizer-me que o sr. Presidente da República esperava que eu fosse ao Conselho às 16 horas. Lá fui. O Salazar disse-me que o sr. Presidente da República lhe tinha mandado dizer que, antes do Conselho, conversaria com ele só. Eu fiquei com a impressão de que, depois da conversa a sós, o Conselho se realizaria no quarto dele.

Mas não. Depois de uma conversa de mais de hora e meia o sr. Presidente veio para a sala onde nos encontrávamos reunidos. Vinha acabrunhado. Deu-me a impressão de um homem a quem acabam de levar o cadáver da mãe.

Ditadura Militar seria Presidente do Ministério – cargo que acumulou com a pasta da Guerra – e Presidente da República entre 1926 e 1951.

— O sr. Salazar está muito renitente, diz. Fala da necessidade de se encontrar e de se apontar uma finalidade política. Isto provoca um aparte do José Vicente que declara achar ainda cedo para passar isto para os políticos...

— Não é passar isto para os políticos, é dar orientação política. Eu ainda lhe disse, acrescentou: mas o programa que ele tinha enunciado era: reconstituição financeira, reconstituição económica e depois política. Não houve demovê-lo. Isto é um momento muito grave; não sei se será o fim da Ditadura e pedia o conselho dos ministros, dado ali em comum. Estranho processo de um chefe de Estado resolver crises!

O José Vicente tranquiliza-o dizendo que, desde que se saiba actuar, a situação não está em perigo. Tive a impressão nítida de que ele queria dizer: desde que eu continue ao leme, tudo corre bem.

O Ministro da Guerra pede a palavra e declara que o momento é grave, gravíssimo para a situação e talvez mesmo para o país. Diz mais umas coisas que não posso precisar, mas que me deixam a impressão de que ele queria insinuar que a portaria tinha sido publicada para provocar a crise. Era redondamente falso. Terminava dizendo, não sei com que convicção mas suponho que a sério, que o sr. Presidente da República devia encarregar Salazar de formar Ministério.

Usei da palavra a seguir. Comecei por dizer que estava absolutamente fora das minhas previsões, ao publicar a portaria, que ela viesse a provocar o que provocou. (um não apoiado do Ministro da Marinha a que não liguei qualquer importância por esperar vê-lo esclarecido, de aí a pouco). Continuei dizendo que tinha publicado a portaria no exercício exclusivo da minha competência e que fiquei muito surpreendido quando o sr. Ministro da Guerra levantou a questão em Conselho. Levantou-a sem se ter esclarecido suficientemente. Esclareci-o em Conselho e foi com estranheza que o ouvi dizer, em uma forma muito viva e inesperada que se fosse Ministro do interior mandava prender quem lhe fizesse a participação a que a portaria se referia. Claro, acrescentei, que desde este momento a minha coexistência e do senhor Ministro da Guerra no mesmo Governo era impossível.

O Ministro da Marinha dá a sua palavra de honra de que eu tinha dito em Conselho que a questão era uma questão aberta. Eu dou a minha de que não podia ter dito tal coisa. Ele é secundado na afirmação e não sei se na palavra de honra pelo José Vicente, ministro dos estrangeiros e da guerra. O da Instrução e agricultura declaram não ter ouvido tais palavras, mas ficaram também com a impressão de que a questão era uma questão aberta. Admiti que pudessem ter essa impressão, já que eu por sistema, para não fazer coacções sobre a consciência dos colegas, não punha a pasta, melhor, não declarava pôr a pasta sobre as questões que os meus actos pudessem provocar. De resto, acrescentei, qualquer que fosse o modo de pôr a questão não era de esperar de pessoas como eles que a votação fosse outra e o desfecho era sempre o mesmo.

O sr. Presidente da República diz então: mas se declaram que votaram assim por suporem que a questão era uma questão aberta, não há agravo pessoal e tudo pode concertar-se.

— Pois não há agravo pessoal em qualquer caso. Para mim nunca constitui agravo pessoal o facto de alguém exprimir uma orientação diferente da minha. A questão põe-se em princípio, não se põe no terreno pessoal, do qual afasto constantemente as questões, e em princípio o que há marcada é uma divergência nítida de orientações que torna impossível a colaboração. Dada esta divergência a questão que surgiu agora surge de aqui a dias de novo ou eu fico inibido de fazer pela pasta da justiça muitas coisas que há a fazer. Por exemplo. Tenho que rever o Código do Registo Civil. Há aí disposições que eu entendendo devem ser modificadas porque são injustificáveis. Quero referir-me às que estabelecem a precedência do registo do nascimento e do óbito, sobre o baptismo ou enterro religioso, com graves penas para os padres que as infringirem. Aí temos de novo a questão.

Quer dizer que um governo onde há divergências como as que neste se manifestam é um governo em crise permanente. O sr. Presidente da República estava acabrunhado.

O Ministro da Marinha ainda declara que é ridículo cair sobre um toque de sinos. É pior que a questão do hissope²⁵. Ripostei: é muito mais ridículo que alguém com a cabeça no seu lugar suponha que a crise se abre sobre uma questão de toque de sinos.

É evidente que a razão é muito mais profunda, é uma razão de princípio suscitada por um pequeno incidente. Sucede muitas vezes isto. Com pasmo meu, calou-se.

O sr. Presidente da República continuava acabrunhado, a perguntar o que havia de fazer.

Então o José Vicente diz: «vê-se que há duas correntes: uma chefiada por mim outra pelo sr. Dr. Salazar. V. Exa decidirá. Mas o problema da ordem continua a ser importante[»]. Tudo calado. O sr. Presidente resolve-se, afinal, a por termo à desagradável cena.

À noite contei o que se passou no quarto do Salazar. Estava Quirino, Leal Marques, Neves e Assis. Ele ouviu, disse que o sr. Presidente da República levava o recado, encomendado da conferência com ele, para cinco minutos e não contou mais nada do que se passou nessa conferência de hora e meia.

²⁵ Conflito suscitado no século XVIII, a propósito de uma questão trivial, entre o bispo de Elvas, D. Lourenço de Lencastre, e o deão da Sé, João Carlos Lara, que daria origem ao célebre poema heróico-cómico *O Hissope* de António Diniz da Cruz e Silva (1732-1799), que precisamente se debruça sobre aquilo que designa, logo na primeira estrofe, por «espantosa Guerra./Que o *HYSSOPE* excitou na Igreja d'Elvas.» (cf. António Diniz da Cruz e Silva, *O Hyssope. Poema heróico-cómico*, nova ed., revista, Paris, Na Officina de P. N. Rougeron, 1821, p. 1).

5 de Julho

Consultas. Encarregado Ivens²⁶ de formar ministério.

Dia 6 de Julho

Da conferência entre Ivens e Salazar sai organizado um elenco ministerial com José Vicente no interior, Domingos d'Oliveira²⁷ na guerra, Armindo²⁸ no Comércio e em que eu estou nos estrangeiros. Sou chamado à Ordem Terceira. É-me referido o elenco e é-me dito pelo Salazar que o meu nome não fora indicado por ele, mas o tinha sido pelo próprio Ivens. Declarei que preferia ficar no comércio e que o Armindo podia passar para os estrangeiros. Ligeira resistência afinal aceite. Nova conversa com o Ivens depois da qual pelo telefone o Salazar me pede para falar com o Armindo. Falo com o Armindo que não opôs resistência, embora diga que não. Preferia a pasta do comércio. Levo-o ao Salazar deviam ser 8 e meia. Estava a conferenciar com Ivens. Acabada a conferência entramos. O Salazar disse. Afinal estive a incomodá-lo e foi inútil, dirigindo-se ao Armindo. E continuou. O elenco ministerial aqui organizado não pode fazer-se valer.

O Domingos d'Oliveira declarou não poder entrar em um ministério de que fizesse parte o Mário por ter tido indicação contrária à inserção do nome dele dos comandos militares; e o José Vicente declarou que não entraria num ministério de que fizesse parte o Mário, você, Armindo e o Gustavo Ramos²⁹.

O Armindo disse então: pois eu vinha para lhe dizer que não, mas agora estou ao seu dispor.

Eu disse: eu acho que te fica mal prescindires do meu nome, mas regula lá tu as coisas. Sabes que não tenho o mais ligeiro empenho em ser ministro; tenho mesmo empenho em o não ser, mas não deserto. Tu verás e como na hipótese o que me interessa é a tua situação e não a minha decidirás como entenderes.

O Salazar disse: não, o que me interessa não é a solução da crise, mas a constituição do ministério (eu entendo a constituição de um certo ministério).

²⁶ Artur Ivens Ferraz (1870-1933) – oficial do Exército, exerceu diversos cargos governativos no período da Ditadura Militar, assumindo as pastas do Comércio e das Comunicações, das Colónias, das Finanças (em substituição temporária do General Sinel de Cordes) e a Presidência do Ministério, entre Julho de 1929 e Janeiro de 1930.

²⁷ Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira (1873-1957) – oficial do Exército, presidirá ao Ministério de 21 de Janeiro de 1930 a 5 de Julho de 1932, cargo em que foi substituído por Oliveira Salazar.

²⁸ Armindo Rodrigues de Sttau Monteiro (1896-1955) – advogado, professor de Direito e diplomata. Ministro da Colónias (1931-1935) e dos Negócios Estrangeiros (1935-1936) e embaixador de Portugal em Londres até 1943, sendo demitido desse cargo, após o que não regressou à vida pública.

²⁹ Gustavo Cordeiro Ramos (1888-1974) – v. *supra*.

A crise pode mesmo resolver-se sem mim. Pelo modo como o Ivens me falou tenho mesmo a convicção de que essa hipótese foi já encarada em Belém e vai ser trabalhada pelo Ivens.

Insisti. Vê lá e procede como entenderes. O Armindo achava também que ficava mal ao Salazar prescindir do meu nome.

Saímos para jantar. À porta, a chegar, aparece o Raul Esteves³⁰ no automóvel da Presidência. Pediu-me para entrar e conferenciar com ele e com o Salazar. Entrei com certa repugnância.

O Raul Esteves ia, a pedido do sr. Presidente, mas declarava que não levava nenhuma missão concreta.

Falou, com o ar vago que lhe é habitual; não concordava com um ministério Ivens; insistia por José Vicente na presidência sem pasta. Eu e o Salazar calados. A certa altura eu declarei, em consequência da questão posta por ele, que a única solução lógica era Salazar ser encarregado de formar ministério. Essa solução estava, porém, afastada porque o sr. Presidente se recusava sistematicamente a encará-la e porque já estava o Ivens encarregado de formar ministério. O Salazar repetiu nesta altura que já tinha em Belém sido encarada a hipótese de um ministério sem ele em que decerto o Ivens estaria a trabalhar e acrescentou: chega a ser ofensivo que o sr. Presidente da República nem sequer, por cortesia, me tenha dito: a pessoa que estava indicada era você, mas sinto que isso não caía bem nos meios militares, tratando-se de uma situação militar. Já antes me tinha dito precisamente o mesmo no que concordei.

No pé em que a questão está posta, disse eu, ainda a melhor solução me parece a solução Ivens.

Então o Salazar, ouvindo o Esteves dizer: vamos então para a solução Ivens, mas como há-de constituir-se o ministério – leu-lhe o elenco em que tinha acordado com o Ivens e contou-lhe as dificuldades que tinha levantado. O Esteves assegurou que na reunião dos comandos nada se tinha dito a respeito do meu nome e, portanto, a observação do Domingos d'Oliveira não tinha fundamento. Disse-lhe que era natural que ele não tivesse aparecido na reunião conjunta, mas que na consulta isolados os comandantes o tivessem contraindicado. Nem de outro modo se explicava a atitude do Governador militar que tinha comigo relações da melhor simpatia.

³⁰ Raul Augusto Esteves (1878-1955) – oficial do Exército, teve posição de relevo na revolta de 18 de Abril de 1925 e desempenha um papel significativo no golpe de 28 de Maio de 1926. Assume o comando do Regimento de Sapadores, unidade que chefia no combate à revolta de Fevereiro de 1927. Nomeado sucessivamente administrador dos Caminhos de Ferro do Estado, membro da comissão encarregada de estudar a reforma do Exército (1928), é promovido a general em 1936 e designado, no ano seguinte, chefe da missão portuguesa de observadores na guerra civil de Espanha. Passa à reserva em 1943.

O Esteves saiu comigo dizendo: já há um elenco, vamos fazer triunfar esse elenco.

Fui jantar com o Armindo eram 11 horas.

Dia 7 de Julho

A noite foi muito agitada. Prevenção geral. Intendente que quer entrar no quarto do Salazar depois da uma hora. Ameaças de que se Salazar não cede haverá sangue. Telefonema do C. Tavares³¹ que dormiu no hospital, a contar-me, às 3,5 da manhã a *démarche* Mousinho³². Telefonema do Arnedo a perguntar-me se queria que me fosse buscar para o quartel. Recusa da minha parte.

No hospital, de manhã, antes de almoço: Quirino e o Gabinete. As gentes do Gabinete com cara fúnebre. Já na véspera e antevéspera, como hoje, olharam para mim como quem olha para o carrasco que fizera aquela vítima – o Salazar.

O Quirino acha, como na véspera, que se deve ir para o golpe de estado. Ele que não pode com o Sinel³³ e com as gentes do Sinel já admite uma aliança com ele, para triunfar: o que é preciso é triunfar, é que o sr. Dr. Oliveira Salazar fique no Governo. No fundo o que ele quer é ficar no governo com ele, por trás do Salazar, para continuar aquele formidável plano de reconstituição nacional que é o seu sonho de louco e poder continuar a dizer: nós fizemos isto, nós havemos de fazer aquilo. Mas é preciso não nos desmontarmos; quem está montado não se desmonta. Em política o mito é tudo. Toda a teoria de um louco que se criou uma psicologia de salvador, mas que no fundo a não tem senão de sempre-em-pé. Quer actuar junto do Gomes da Costa³⁴. O Salazar recomenda que não se precipite. Ele promete.

³¹ Carlos Bessa Tavares – n. na freguesia de S. Bartolomeu, concelho de Coimbra, a 19 de Outubro de 1899. Jurista (licenciou-se em Direito pela Universidade de Coimbra), monárquico, católico e entusiasta do «28 de Maio». Nomeado membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, tomará posse do cargo em 20 de Abril de 1929. Em Abril de 1934, seria reconduzido no cargo de administrador por mais cinco anos, mediante resolução prévia do Conselho de Ministros, recondução que voltaria a ser prorrogada em Abril de 1939. Em 1943 deslocar-se-á para o Brasil, solicitando a sua exoneração da administração da Caixa em 14 de Março de 1944.

³² Trata-se, muito provavelmente, do coronel Mouzinho de Albuquerque, que na altura exercia funções como Intendente Geral de Segurança Pública. A «*démarche* Mousinho» refere-se possivelmente ao encontro, na madrugada do dia 5 de Julho de 1929, de Carmona com altas personalidades do regime, entre as quais Mouzinho de Albuquerque, e diligências desenvolvidas por este na sequência daquela reunião com o Presidente da República.

³³ João José Sinel de Cordes (1867-1930) – oficial do Exército, chefiou a revolta de 18 de Abril de 1925, juntamente com Filomeno da Câmara e Raul Esteves, participou activamente no golpe de 28 de Maio de 1926 e foi Ministro das Finanças entre 9 de Julho de 1926 e 18 de Abril de 1928, sendo substituído nesse cargo por Oliveira Salazar.

³⁴ Manuel de Oliveira Gomes da Costa (1863-1929) – marechal do Exército, um dos principais protagonistas do golpe militar de 28 de Maio de 1926, será Presidente do Ministério e Presidente da República de 17 de Junho a 9 de Julho de 1926.

Nova conversa com Ivens. Este tinha-se fixado na ideia de um ministério sem Salazar. Esteve mesmo a estudar com ele como havia de ser preenchida a pasta das finanças. Salazar chegou a indicar nomes, mas só lhe lembraram os piores: Carqueja³⁵, Dias Ferreira³⁶, Vieira da Rocha³⁷, Armindo que não seria mau mas já tinha sido recusado.

Disse então ao Salazar. Continua a parecer-me que te fica mal prescindires do meu nome. Mas há talvez uma maneira de tu não prescindires e portanto ficares bem e o meu nome desaparecer. Eu sou convidado: recuso. Faz-se sentir isto ao Ivens. Em face disto tu podes aceitar sem mim, porque já não és tu que prescindes mas eu que recuso. Respondeu que não, porque a ele o que interessa não era a solução da crise, mas a constituição do ministério, o mesmo que já antes tinha dito. Demais a mais acrescentou, o Ivens saiu agora de aqui, disposto a formar ministério sem mim, de sorte que já não vale a pena. O melhor é deixá-lo trabalhar, a ver se consegue.

O Mário Sousa³⁸ era também de opinião que o Salazar não podia prescindir do meu nome.

Saí, almocei com o Mário Sousa e fui para casa. Por lá me conservei toda a tarde. Por volta das 7,5 aparece o Cardoso a dizer-me o que se passava, que a agitação era enorme, e a pedir-me que desistisse de entrar no ministério. Disse-lhe o mesmo que diria a todos: que não desertava em face de um amigo, que o meu empenho era sair do ministério, mas que achava que ficava tão mal ao Salazar prescindir do meu nome como me ficava mal a mim abandoná-lo. Nesta altura aparece o meu cunhado³⁹ a dizer-me que tinha sido procurado pelo

³⁵ Bento de Sousa Carqueja (1860-1935) – professor da Faculdade Técnica da Universidade do Porto, jornalista e publicista. Co-proprietário e director de *O Comércio do Porto*, economista, notabilizou-se, através de inúmeras obras, no domínio dos estudos sobre agricultura.

³⁶ José Eugénio Dias Ferreira (1886-1953) – filho do estadista José Dias Ferreira, jurista e professor de Finanças no Instituto Superior do Comércio, em Lisboa, e posteriormente no Instituto de Ciências Económicas da Universidade Técnica de Lisboa.

³⁷ Albino Vieira da Rocha (1885-1950) – aluno do Seminário de Viseu, formou-se na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Professor da Faculdade de Direito de Lisboa, regeu, entre outras, as disciplinas de Finanças e Economia Política. Chefe de gabinete de Afonso Costa quando este acumulou a pasta das Finanças com a chefia do Governo. Deputado nas legislaturas de 1916-1917 e de 1919-1921. Em 1919, participou na delegação portuguesa à Conferência de Paz de Versalhes, como delegado técnico. Conselheiro técnico da representação portuguesa na Conferência Geral do Trabalho, em Washington. Em 1926, seria nomeado conselheiro técnico-jurídico da Presidência do Ministério. Procurador à Câmara Corporativa de 1935 a 1947, seria nomeado juiz do Tribunal de Contas em 1930.

³⁸ Mário Pais de Sousa (1891-1949) – natural de Santa Comba Dão, aluno de Salazar em Coimbra e cunhado da sua irmã, exerceria o cargo de Governador Civil do distrito de Coimbra, sendo depois Ministro do Interior de 21 de Outubro de 1931 a 5 de Julho de 1932 e de 15 de Janeiro de 1936 a 5 de Novembro de 1944.

³⁹ Suidberto Loureiro Túlio, casado com a irmã de Mário de Figueiredo, Isaura de Figueiredo Loureiro Túlio, exercia funções como delegado do Procurador da República na

Leal Marques e pelo Assis que lhe pediram, declarando que o faziam com absoluto desconhecimento do Salazar, para vir instar comigo no sentido de escrever uma carta ao Ivens a afirmar-lhe que não entraria em qualquer formação ministerial.

Tive um estremeamento. Levantei-me logo e fui à Ordem Terceira. Eu acreditei que o Salazar não tivera provocado aquela *démarche*, mas talvez ela traduzisse um estado de espírito que eles, sempre junto dele, houvessem surpreendido.

Quando cheguei a casa, no fim o almoço, a Rosalina tinha-me dito. O sr. Dr. vai-se embora? – Não sei, mas porque perguntas isso? – É que a minha irmã disse à criada lá de cima que se o sr. Dr. se fosse embora, não tomava outra criada: ficava sozinha. Liguei; talvez mal, mas liguei.

Chegado à Ordem Terceira deviam ser 8,5 da noite, disse ao Salazar: como encaras tu a hipótese de eu escrever uma carta ao Ivens, informando-o de que é meu propósito não entrar em qualquer formação ministerial? – Já vês, respondeu, isso facilitaria a solução da crise, mas a mim o que interessa não é a solução da crise mas a constituição do ministério, disse-me isto por maneira que eu concluí, apesar de tudo com grande surpresa, que a ideia lhe não repugnava. Fui mais adiante e pus a questão assim: mas tu consideras o facto de eu escrever essa carta como uma deserção da minha parte em face de ti?

– Não, não, deserção não é, foi a resposta.

Fiquei edificado e disse: bem, vou escrever a carta e saí, depois de ele cuidadosamente me indicar como havia de descobrir a morada do Ivens, através do número de telefone.

Telefonei primeiro a anunciar a carta e escrevi a seguir a carta. Pelo telefone, quando agradecia ao Ivens o favor de haver incluído o meu nome no seu elenco ministerial, este disse-me, ao contrário do que expressamente me havia dito o Salazar, que o meu nome não estava no seu elenco, mas aí fora incluído a pedido do Salazar.

Dia 8.

O Salazar telefona a dizer que quer falar comigo. A Rosalina dá-me o recado, quando chego a casa. Telefono a perguntar se, na verdade, o Salazar quer falar comigo. Responde Leal Marques. Quer, mas que não vá já, porque está para chegar Ivens; que vá daí por um pouco. Declaro que fico em casa à espera de novo telefonema a dizer-me que serei recebido imediatamente. Lá fui.

comarca de Tondela quando foi nomeado secretário particular do Ministro da Justiça, por despacho de 12 de Novembro de 1928 (in *Diário do Governo*, II Série, n.º 264, de 14-IX-1928, p. 3808); seria exonerado por despacho de 8 de Julho de 1929 (in *Diário do Governo*, II Série, n.º 158, de 11-VII-1929, p. 2354).

Salazar pergunta: que pressões se exerceram sobre ti que te levaram a tomar a resolução que tomaste de escrever a carta ao Ivens? Respondi: não se exerceram grandes pressões e por maiores que se exercessem eu suportava-as bem. É preciso que fique assente definitivamente que eu só escrevi a carta, porque tu me disseste que não consideravas esse facto como uma deserção da minha parte a teu respeito. Houve realmente um motivo que me determinou a vir pôr-te a questão: esse não te digo.

Declarei que discordava da solução dada à crise, em que ele tinha ficado diminuído, visto que a minha carta escrita, quando ele sabia que o Ivens estava a tentar organizar ministério sem ele não podia senão significar isto: volte a convidar Salazar que ele aceita. (Aceitava ser enquadrado). Coisa absurda para quem tinha a força que ele tinha.

– Tenho força de mais de modo que as questões comigo só se resolvem com sangue. O Ivens não constituía ministério; o José Vicente já me tinha mandado oferecer o que eu quisesse sendo ele o presidente. Com José Vicente na presidência não podia ficar. Os rapazes mexiam-se; o Gomes da Costa tinha ido para o Porto, certamente para me impor. Mas confesso que tive medo do Gomes da Costa, porque esse é dos que arrancam.

Tive a impressão que queria explicar-se... É evidente que eu não podia consentir-lho.

Estava muito terno. Perguntou-me se ainda lá voltava naquele dia (coisa não costumada de há muito).

Respondi que se ele precisava de mim voltaria, insistindo duas vezes no mesmo. Disse-me, com ar de ironia, que não me sacrificasse, que voltasse então no dia seguinte.

Um pouco irritado, só por dentro, ripostei: sim amanhã ou depois.

Dia 9

Estive no hospital de manhã: estava Quirino, o inevitável. Quirino, o homem que se crê a maior encarnação do político e que declara tudo manobrar, mas que de facto deixa ficar no vácuo as manobras para aceitar tudo desde que possa dizer, na presença de Salazar: nós temos o problema nacional a resolver e só nós o podemos resolver; portanto sacrifique tudo, mas não se desmonte. O que ele quer é significar: não me desmonte.

E na presença dos outros: eu faço tudo através do Salazar. Estava o Quirino. Não se trocou uma palavra de política. O Quirino olhava para mim com ar embaraçado; queria dizer-me o que lhe tinha ouvido na antevéspera: quem pensa assim, fica em Coimbra a ensinar meninos. Ainda se falou da acção dele junto do Gomes da Costa, acção que negou corando.

Despedi-me declarando que ia almoçar. Era meio dia e meia hora. – Tão cedo, diz Salazar? – Não tenho que fazer... um sucesso de gargalhada... Realmente estou operário sem trabalho.

À tarde voltei para fazer as contas da casa e despedir-me. Despedi-me com estas palavras: que sejas muito feliz, que te restabeleças depressa e que tudo te corra pelo melhor. Resposta: obrigado e desculpa!
Cai o pano.

Dia 9

Despedida em Belém

Falou José Vicente. Agradeceu, em nome de todos, a confiança que a todos havia sido dispensada e as muitas gentilezas recebidas; em nome pessoal, ofereceu os seus serviços.

O sr. presidente: agradeceu a todos a colaboração leal; declarou esperar de todos que continuassem ao lado da situação prontos para a servirem, pois só assim ela podia caminhar e engrandecer-se cada vez mais. Despediu-se. Quando se despedia do ministro da marinha este disse: V. Exa. dá-me licença, V. Exa. falou de servir a situação; eu quero dizer a V. Exa. que estarei sempre pronto para servir o meu país.

Eu pensei: se fosse presidente da República mandava-o prender. Arre que é imbecil e impertinente!

Visu, 13 de Julho

Acabo de ler a nota oficiosa que diz ter o Governo consultado a Procuradoria Geral sobre se a portaria contém direito novo ou apenas esclarece o direito existente sobre se a declaração publicada pelo José Vicente no D. do G.⁴⁰ de 8 é meio jurídico de anulação dela.

O comentário que imediatamente me acudiu foi este: uma habilidade de castrado.

Então o Salazar cai, quero dizer pede a demissão, com o fundamento essencial de que a portaria não introduz direito novo, mas simplesmente interpreta o existente, de sorte que a sua anulação importava um agravamento para os católicos do direito dos cultos violando assim um compromisso com ele tomado a quando da sua entrada para o ministério e depois consulta a Procuradoria sobre se ela introduz ou não direito novo?

Então o Salazar é professor de uma Faculdade de Direito e pergunta à Procuradoria se uma declaração publicada pelo Presidente do Ministério no D. do G. é meio jurídico de anulação de uma portaria publicada pelo Ministro da Justiça?

Bem sei! Quem consultou não foi o Salazar foi o Governo... A medida em que o Salazar interveio foi só para me colocar bem a mim! Imagine-se a posição em que eu não fico quando amanhã a Procuradoria vier dizer que, na

⁴⁰ *Diário do Governo.*

verdade, a portaria não contém direito novo! E certamente vem dizer isso, porque, além de ser assim, o Salazar teve o cuidado de, como anunciam os jornais, ter uma larga conferência com o Procurador Geral... Ele é que não fica muito bem. Em um país que não fosse de parvos e em que os homens pensassem nas questões gostava de ver o Salazar a justificar-se de ter dado como fundamento essencial do seu pedido de demissão o facto de a portaria não constituir direito novo, misturado com o compromisso com ele tomado e depois de restaurado no poder... consultar a Procuradoria sobre se, na verdade, a portaria introduz direito novo! Oh! Céus! A que sujas situações é conduzido um homem autenticamente superior só porque... não tem direito de desertar, em face de uma opinião pública que o quer a ele e só ele, porque só nele confia e, vamos, que com razão. Simplesmente quem tem uma tal opinião pública, em vez de se sujar, se é um homem domina os acontecimentos e não se deixa dominar por eles até... abdicar.

Além de que, em face dessa coisa miserável e mesquinha que foi a publicação da declaração por um presidente de Ministério demissionário a única atitude de um homem é pura e simplesmente, sem consultas, publicar uma declaração contrária.

Pois concebe-se lá que uma crise se abra sobre determinada questão e seja o governo em crise que resolva essa questão?! Aquilo não é um gesto, é uma coisa que só não faz lembrar a fábula do leão e do burro⁴¹ porque nesta

⁴¹ Alusão à fábula de Esopo do leão e do onagro: «um leão e um onagro andavam a caçar animais selvagens, o leão através da força, e o onagro pela rapidez das patas. Como já tivessem caçado alguns animais, o leão separou e estendeu [no chão] três quinhões, dizendo: “Um quinhão vou tomá-lo, como primeiro, pois sou rei; o segundo, como sócio de parte igual; e este o terceiro quinhão causar-te-á um grande mal se não resolveres fugir [a sete pés]. [A fábula mostra] que é de bom senso avaliarmos-nos, em todas as circunstâncias, segundo a nossa força, e não nos ligarmos nem nos associarmos a pessoas mais poderosas que nós» [cf. Esopo, *Fábulas (Antologia)*, apresentação, selecção, notas e tradução de Custódio Magueijo, Lisboa, Edição do autor-organizador, 2001, pp. 169-170]. A fábula seria retomada por La Fontaine em «Le lion et l'âne chassant» (*Fábulas*, Livro II, XIX, in *Oeuvres Complètes*, pref. de Pierre Clarac, Paris, Aux Éditions du Seuil, 1965, p. 88). Na tradução de Filinto Elísio: «Por folga, o rei dos animais, um dia,/E dia de anos, quis andar à caça./Pardais, para leões, são caça ténue;/Sim bons veados, corços,/Possantes javalis. Para este empenho/Surtir melhor, uso do ministério/Do zorro de Estentor dum forte burro./Que fez de trompa o ofício;/Posto na espera, e oculto nos silvados,/Lhe ordenou Monsenhor Leão que zurre;/Bem certo, que sons tais aos menos tímidos/Dos covis arrancassem./Não tinham de costume inda esses brutos/Ouvir trovoada tal. Com o espantoso/Estrugido esses ares ribombavam,/E se apossava o susto/Dos hóspedes das selvas. Fogem todos./E caem na emboscada inevitável/Em que os espera o leão. Ovante o burro,/Dando-se grandes gabos,/Dizia ao rei: “Não vês quanto hei servido?”/“Sim, zurraste tão rijo, que a não seres/Tu, e tua relé de mim sabida/A mim mesmo espantaras.”/Bem que assaz tinha o chasco merecido./A ter auso, o jumento se agastara./Quem há, que as roncadas sofra dum jumento./Que sai da sua esfera?» (cf. La Fontaine, *Fábulas. Traduzidas ou adaptadas por poetas portugueses e brasileiros do século XIX e ilustradas por Grandville*, Lisboa, Temas e Debates, 1997, pp. 114-115). La

fábula só há burro! E ao coice, e ao burro responde-se... consultando a Procuradoria!

Tem a palavra o sr. Cambrone⁴².

Fontaine baseia-se também na fábula de Fedro «O burro e o leão à caça»: «O destituído de valor, ostentando a sua glória com palavras, engana os desconhecedores, mas serve de troça aos conhecidos. Como se um leão quisesse caçar, tendo um burro por companheiro, cobriu-o com ramos e ao mesmo tempo aconselhou-lhe que assustasse os animais com uma voz desusada, para que ele próprio os apanhasse, quando fugiam. Então o orelhudo solta subitamente um zurro com todas as forças, e aterra os animais com o novo prodígio. Enquanto estes, assustados, procuram as saídas conhecidas, são derrubados pelo ataque horrendo do leão. Depois que este leão se cansou da carnificina, chama o asno e manda-o conter a voz. Então aquele burro, insolente, diz: “– Que tal te parece o efeito da minha voz? – Notável! – diz o leão – de tal modo que, se eu não conhecesse o teu valor e a tua raça, teria fugido com semelhante medo» (cf. Fedro, *Fábulas*, versão portuguesa de Nicolau Firmino, 4ª ed, Lisboa, Editorial Inquérito, 1990, p. 30).

⁴² Pierre-Jacques-Etienne Cambronne (1770-1842) – general, comandante de tropas de Napoleão no decurso da batalha de Waterloo, aí terá exclamado «Merde!». O *mot de Cambronne* ou «dito de Cambronne» passou a ser uma forma eufemística – e, por assim dizer, socialmente aceitável – de utilizar aquela palavra.

